



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



Sector Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Engenharia	
Responsável pela Demanda: Carla Valéria Pereira de Góis	Matrícula: 2903369
Email: cgoes2005@gmail.com	Telefone: (83)9 9952-4640

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de serviços com material de confecção de móveis para o setor da taquigrafia no Anexo V dessa Casa Legislativa

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A contratação tem por objetivo a continuidade da execução de reforma nos pavimentos do Anexo V da Assembleia Legislativa.

Os móveis projetados serão necessários para adequação do espaço físico da taquigrafia no Anexo V, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do prédio que servirá para instalação de setores administrativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

A transferência da área da taquigrafia para o Anexo V foi necessário, pois o espaço anteriormente ocupado por essa área será utilizado para futuras instalações da galeria do Plenário.

3- Quantidade a ser Contratada:

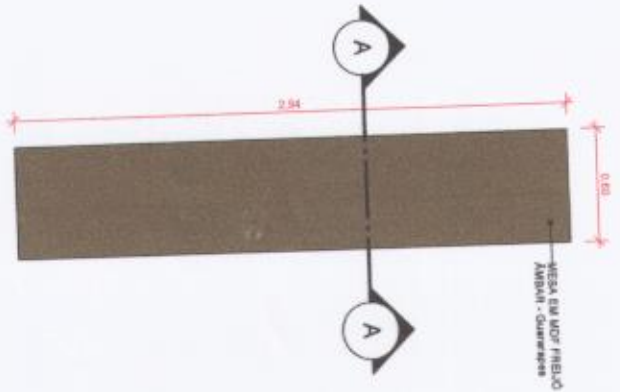
1) 2º Andar:

Quantidade contratada conforme projeto em anexo

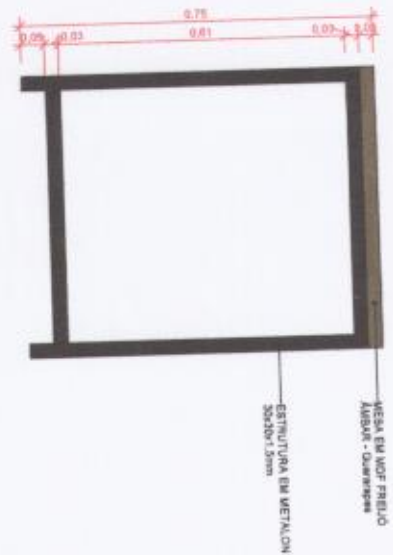
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025.

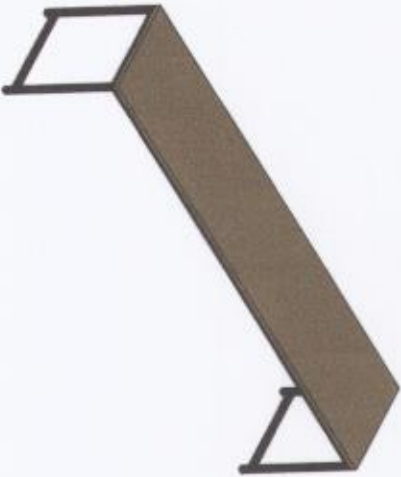
Responsável pela Formalização da Demanda



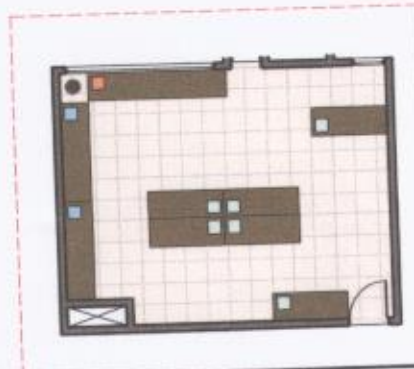
1 PLANTA BAIXA - Mesa 2,94x0,60cm
ESCALA 1:25



2 CORTE AA
ESCALA 1:10



3 PERSPECTIVA
ESCALA



IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS

MESA EM MADEIRA E METALON - 2,10X0,60CM	02
MESA EM MADEIRA E METALON - 2,94X0,60CM	01
MESA EM MADEIRA E METALON - 1,60X0,60CM	00

PROJETISTA: RODRIGO BRUNO NEGRONCONE

CAU - A151287-4

PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA

PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA
LOCAL: JOÃO PESSOA/PB
PROPRIETÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA



DESENHO(S)
PLANTA BAIXA, CORTE AA E
PERSPECTIVA

ANOTAÇÕES:

ESCALAS	DATA	FOLHA
Como indicado	22/08/2025	01/03



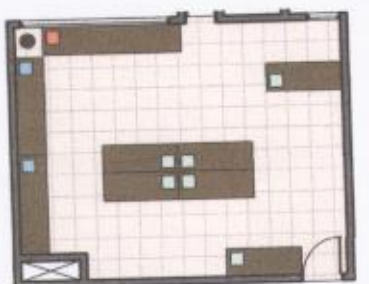
1 PLANTA BAIXA - Mesa 2,13x0,60cm
ESCALA 1 : 25



2 CORTE AA
ESCALA 1 : 15

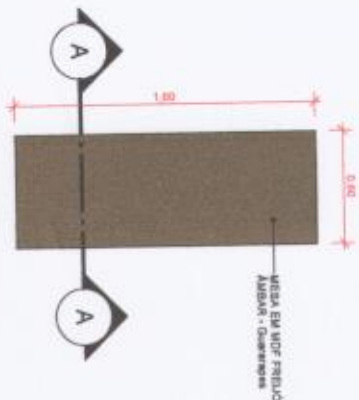


3 PERSPECTIVA
ESCALA

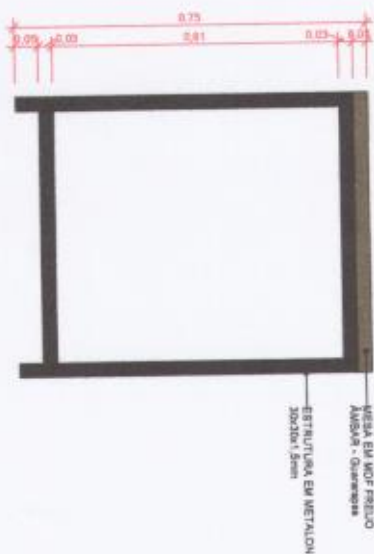


IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS			
	MESA EM MADEIRA E METALON - 2,13x0,60cm	02	
	MESA EM MADEIRA E METALON - 2,13x0,60cm	01	
	MESA EM MADEIRA E METALON - 1,60x0,60cm	06	

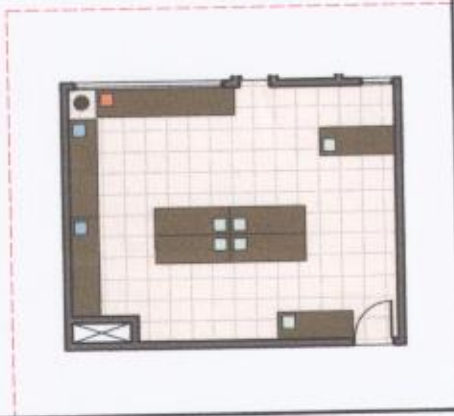
PROJETISTA: Projesta	CAU - A151287-4	
PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA		
PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA LOCAL: JOÃO PESSOA/PB PROPRIETÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		
DESENHO(S) PLANTA BAIXA, CORTE AA E PERSPECTIVA	ANOTAÇÕES:	
ESCALAS	DATA	FOLHA
Como Indicado	22/05/2025	02/03



1 PLANTA BAIXA - 1.60X0.60cm
ESCALA 1:25



2 CORTE AA
ESCALA 1:10



3 Ortogonal 3D
ESCALA

IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS

MESA EM MADEIRA E METALON - 2.10X0.60CM	02
MESA EM MADEIRA E METALON - 1.60X0.60CM	01
MESA EM MADEIRA E METALON - 1.60X0.60CM	00

PROJETA: RODRIGO BRUNO NEGRONTE CAU - A151267-4

PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA

PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA
LOCAL: JOÃO PESSOA/PB
PROPRIETÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA



DESENHO(S)
PLANTA BAIXA, CORTE AA E
PERSPECTIVA

ANOTAÇÕES:

ESCALAS	DATA	FOYLA
Certo Indicado	22/09/2025	03/03



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº

/2025

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

Álvaro Dantas Wanderley

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



VIDRAÇARIA E SERRALHERIA

TRIAL PRIME



83 98895-9028

CNPJ:30.169.719/0001-11

ORÇAMENTO #337

Data: 29/09/2025

Att: Assembleia legislativa da Paraíba

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Mesa em metalon galvanizado 30x30 na chapa 18 com pintura PU preto e MDF freijó medindo 213x60	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
01	Mesa em metalon galvanizado 30x30 na chapa 18 com pintura PU preto e MDF freijó medindo 2.94x60	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
06	Mesa em metalon galvanizado 30x30 na chapa 18 com pintura PU preto e MDF freijó medindo 1.60x60	R\$ 735,00	R\$ 4.410,00
	MDF com todos os acabamentos fitados e parafusados na mesa. metal on na chapa 18 reforçado pintado em tinta automotiva PU.		

FORMA DE PAGAMENTO

sendo dividido em 3 partes 50% de entrada 25% com parte do material instalado e restante dos 25% na entrega do material.

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 20 dias.

Deve-se combinar em 25 dias uteis depois da conferencia.

**TOTAL AVISTA :
R\$ 7.280,00**

KELSON PETRÔNIO SILVA DE FARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 099/2025

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Ge. Joo Ind. e Com. Ind. de Bebidas Lda.
R. Gustavo Vaz de Melo 62 Centro Paraíba PB.
gustavo@indufarm.com

CNPJ

Telefone:

83 986200716
45.092.958/0001-98

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 2,13 x 0,60cm	1.580,00	3.160,00
2	1	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 2,94 x 0,60cm	1.950,00	1.950,00
3	6	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 1,60 x 0,60cm	1.380,00	8.280,00
TOTAL:					13.390,00

CNPJ: 45.092.958/0001-98

GCARD INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Rua Getúlio Vargas, Montepio 47

Centro - CEP - 58.110-170

Bayeux - PB

Ge. Joo Ind. e Com. Ind. de Bebidas Lda.

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 099/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

ENDEREÇO:

RUA CELESTINO BARBOSA, 720 CENTRO COMERCIAL BAYUEX PB

E-MAIL:

torrefitplanejados@gmail.com

Telefone:

8398898314

50.902.051/000187

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 2,13 x 0,60cm	1.450,00	2.900,00
2	1	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 2,94 x 0,60cm	1.880,00	1.800,00
3	6	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 1,60 x 0,60cm	1.200,00	7.200,00
TOTAL:					11.900,00

VALIDADE 30 DIAS

BAYUEX, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Assinado de forma digital por
TORRE FIT INDUSTRIA E
COMERCIO PLANEJADOS
LTDA-50902051000187
Data: 2025.10.01 14:37:11
-03'00"

TORRE FIT INDUSTRIA E
COMERCIO PLANEJADOS
LTDA-50902051000187
Data: 2025.10.01 14:37:11
-03'00"



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 118/2025

João Pessoa, 02 de outubro de 2025

FIRMA "A" KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481

FIRMA "B" TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA.

FIRMA "C" GC AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 2,13 x 0,60cm	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.450,00	2.900,00	R\$ 1.580,00	3.160,00
2	1	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 2,94 x 0,60cm	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.800,00	1.800,00	R\$ 1.950,00	1.950,00
3	6	Unidade	Mesa em madeira e metalon - 1,60 x 0,60cm	R\$ 735,00	R\$ 4.410,00	R\$ 1.200,00	7.200,00	R\$ 1.380,00	8.280,00
TOTAL (R\$):					R\$ 7.280,00		R\$ 11.900,00		R\$ 13.390,00

FIRMA "A" R\$ 7.280,00

FIRMA "B" R\$ 11.900,00

FIRMA "C" R\$ 13.390,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Diretoria de Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 027/2025

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 2859/2025, referente a aquisição 09 (nove) mesas em madeira e metalon, para o Setor de Taquigrafia no Anexo V, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481 - CNPJ: 30.169.719/0001-11**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2859/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 02 de ^{02/09/2025} setembro de 2025.


ÁLVARO WANDEREY DANTAS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

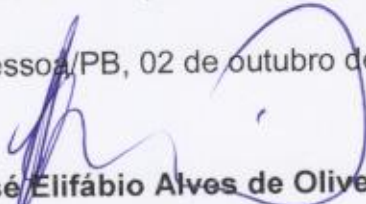


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2025**

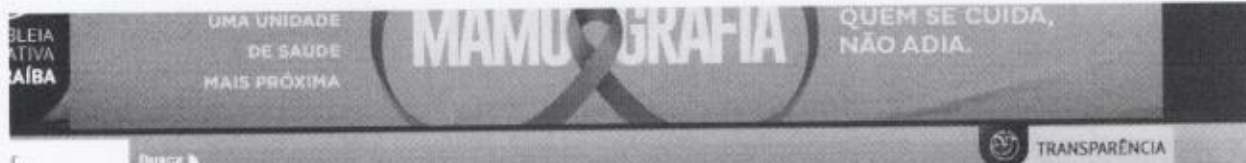
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2859/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Móveis Planejados*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **03 de outubro 2025 a 07 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TITUCIONAL

etora
os
es
Legislativa
ias
ência
fo Servidor
o Legislativo
l
Pré-Escola

bleia
fos deputados
na ODS

ISLAÇÃO

em tramitação
iduais
amentárias
a de Leis
ção Paraibana
lo Interno
le Ética
orais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2859/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Móveis Planejados*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **03 de outubro 2025 a 07 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpi.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h, terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir Móveis Planejados, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na continuidade da execução de reforma nos pavimentos do Anexo V da Assembleia Legislativa. Os móveis projetados serão necessários para adequação do espaço físico da taquigrafia no Anexo V, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do prédio que servirá para instalação de setores administrativos desta Casa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	unidade	Móveis Projetados: Mesa com tampo em Madeira e estrutura em Metalon Dimensões: 2,94 x 0,60cm Altura: 0,75 cm
02	02	unidade	Móveis Projetados: Mesa com tampo em Madeira e estrutura em Metalon Dimensões: 2,13 x 0,60cm Altura: 0,75 cm
03	06	unidade	Móveis Projetados: Mesa com tampo em Madeira e estrutura em Metalon Dimensões: 1,60 x 0,60cm Altura: 0,75 cm

3.1. Mais especificações conforme projeto em anexo ao final deste documento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Engenharia, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Carla Valéria Pereira de Góis**, matrícula 290.336-9.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 89/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2859/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

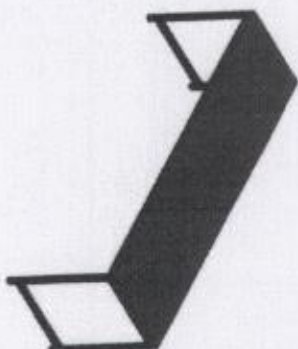
Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



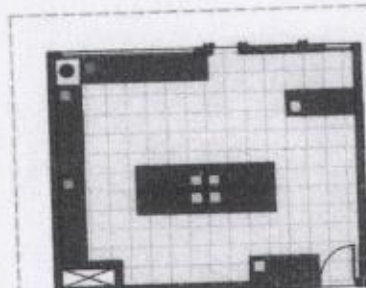
1 PLANTA BAIXA - Mesa 2.13x0.60cm
ESCALA 1:25



2 CORTA AA
ESCALA 1:15

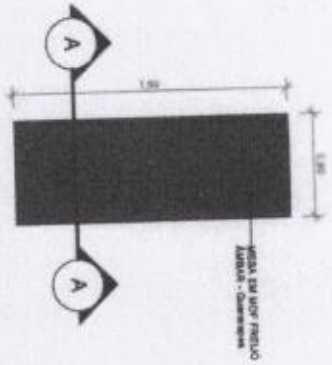


3 PERSPECTIVA
ESCALA

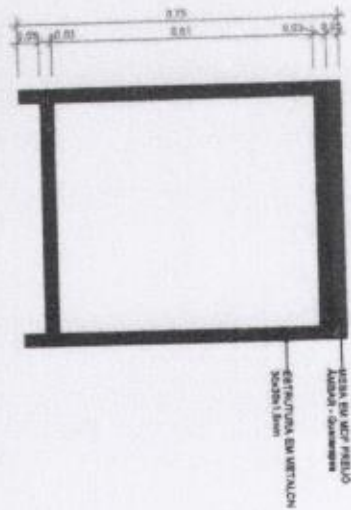


IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS			
MESA EM MOP PRETO - 2.13x0.60cm	01	01	01
MESA EM MOP PRETO - 2.13x0.60cm	02	02	02
MESA EM MOP PRETO - 2.13x0.60cm	03	03	03

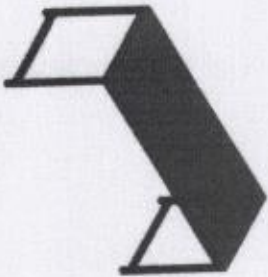
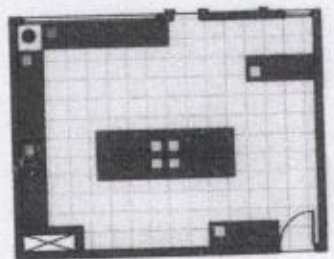
PROJETISTA: <u>Projete</u>	CAU - A151387/4	
PROJETO: <u>MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA</u>		
PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA LOCAL: JOÃO PESSOA PB PROPRIETÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		
DESENHO(S): PLANTA BAIXA, CORTA AA E PERSPECTIVA	ANOTAÇÕES:	
ESCALAS	DATA	FOLHA
02/03	22/08/2023	02/03



1 PLANTA BAIXA - 1,50x0,75cm
ESCALA 1:25



2 CORTE AA
ESCALA 1:30



3 Ortogonal 3D
ESCALA

IDENTIFICAÇÃO DAS MESAS			
	MESA EM MADERA E VETICAL - 1,50x0,75cm	01	
	MESA EM MADERA E VETICAL - 1,50x0,75cm	02	
	MESA EM MADERA E VETICAL - 1,50x0,75cm	03	

PROJETISTA:	RONYNO BRUNO NEGRONTE	CAU - ARQUITETA
PROJETO:	MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA	
PROJETO: MOBILIÁRIO TAQUIGRAFIA LOCAL: JOÃO PESSOA/PB PROPRIETÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		
DESENHO(S)	PLANTA BAIXA, CORTE AA E PERSPECTIVA	ANOTAÇÕES:
ESCALA	DATA	FOYLA
Carta Indicação	22/06/2023	03/03



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

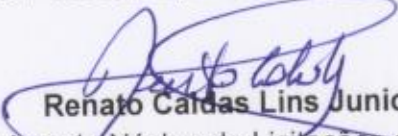
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 89/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Móveis Projetados*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2859/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 032/2025

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 2859/2025, referente a aquisição 09 (nove) mesas em madeira e metalon, para o Setor de Taquigrafia no Anexo V, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481 - CNPJ: 30.169.719/0001-11**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Sérgio Ricardo de Aguiar
Depto. de Planejamento e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.169.719/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/04/2018

NOME EMPRESARIAL
KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
V EX AIRTON SENA DA SILVA

NÚMERO
107

COMPLEMENTO

CEP
58.020-355

BAIRRO/DISTRITO
ROGER

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIAL.ALUMINIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8895-9028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2025 às 08:22:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1412.A265.C38F.FF1E

Emitida no dia 08/10/2025 às 08:23:37

Nome Empresarial:

KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481

Endereço:

AIRTON SENA DA SILVA

Número:

107

Complemento:

CEP:

58020-355

Bairro:

ROGER

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.314.083-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.169.719/0001-11

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	11/04/2018 Processo 0476932018-9 - CADASTRAMENTO
16.314.083-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481		
NOME FANTASIA		
TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
30.169.719/0001-11	2580155255-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
V EXP AIRTON SENA DA SILVA	107	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	ROGER	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58020-355	

ATIVIDADE ECONÔMICA	
---------------------	--

ICMS	DENOMINAÇÃO
2539-0/01	SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
2539-0/01	SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2512-8/00	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	11/04/2018
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	08/04/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202510080824166460	08/10/2025 08:24:16

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481
CNPJ: 30.169.719/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:57 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **EA60.064F.FAF8.30BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.685.250/25-03

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

30.169.719/0001-11

Nome do Contribuinte

KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481

Endereço

RUA AIRTON SENA DA SILVA, 107 , BAIRRO ROGER, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.020-355

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001433733

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 02/12/2025

Código de autenticidade: 14F8DE8D5C7FC57E

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 03 de Outubro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.169.719/0001-11
Razão Social: KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS
Endereço: V-E AIRTON SENA DA SILVA 107 / ROGER / JOAO PESSOA / PB / 58020-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701376317680552

Informação obtida em 08/10/2025 08:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.169.719/0001-11

Certidão nº: 60208882/2025

Expedição: 08/10/2025, às 08:28:06

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.169.719/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2025

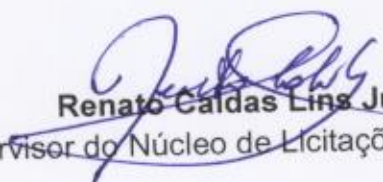
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 89/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS**, inscrita no **CNPJ nº 30.169.719/0001-11**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

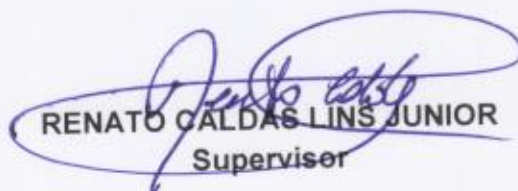
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2859/2025, Dispensa de Licitação nº 89/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº **30.169.719/0001-11**, para *aquisição de móveis projetados*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 119 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2859/2025, Dispensa de Licitação nº 89/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 30.169.719/0001-11, para *aquisição de móveis projetados*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 30.169.719/0001-11, para *aquisição de móveis projetados*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
REGIS:03433195439 Dados: 2025.10.08 08:42:58 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2859/2025, Dispensa de Licitação nº 89/2025, que teve como vencedor a empresa **KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 30.169.719/0001-11, para aquisição de móveis projetados, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

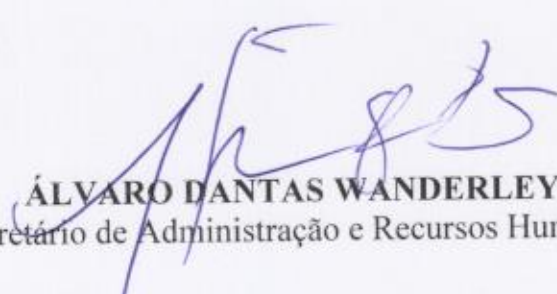
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2859/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 269/2025.

João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 2859/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à confecção de moveis para uso desta Casa Legislativa, em favor da firma: **VIDRAÇARIA E SERRALHERIA TRIAL – CNPJ: 30.169.719/0001-11, nota fiscal n.º 42**, no valor total de **R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Divisão de Compras
Diretor

NFS_e Nota i
Servizi



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Eng. Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA/PB/051140368-2
Diretoria Divisão de Engenharia



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	03454

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		09.283.912/0001-92	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		13 CÓDIGO	
UNIDADE GESTORA		010001	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		23 FUNDO ESPECIAL	
20	TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	
01	1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 0000000000 Nº 1	
35	U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903900	500
60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
00028			7.280,00
20	NOME DO CREDOR		22 CÓDIGO
02	VIDRACARIA E SERRALHERIA TRIAL		483229
	30.169.719/0001-11		000
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		0000000000-
	VIA AIRTON SENA DA SILVA 107		NÚMERO
	CIDADE OU MUNICÍPIO		ANDAR, SALA, BLOCO, ETC
	BAIRRO OU DISTRITO		U.F.
	ROGER		PB
	JOAO PESSOA		C.E.P.
			58020355
TELEFONE			
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			
20	22	37	37
03	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
20	22	37	37
04	ABRIL	MAIO	JUNHO
20	22	37	37
05	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
20	22	37	37
06	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
EFEITO			
20	23	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
07	1	23	
INFORMAÇÕES A SUPLENTER O ANUAL			
20	23	LICITAÇÃO	
04	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA	0000000000	30
33	PROCESSO Nº	2859/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a confecção de moveis para uso desta assembleia	UND	1,0	7280,00	7280,00
				7.280,00

Total da Despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
3.507.331,01	3.500.051,01	1.598.481,41	1.591.201,41
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Sílvia Maria A. S. M. Lula		388976	
ESPAÇO RESERVADO		41 DATA	
		09/10/2025	
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
_____, EM ____/____/____			

CODATA